



# **Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **DECRETO Nº 2.041, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.**

Fixa o “quantum” a ser cobrado pelo fornecimento e transporte de água com equipamentos rodoviários da Prefeitura Municipal, e dá outras providências.

**OSVALDO MARCHIORI**, Prefeito do município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### **DECRETA:-**

**Artigo 1º** - O fornecimento e transporte de água com equipamentos rodoviários da Prefeitura terão seus preços cobrados na seguinte forma:

- I - Transporte de água tratada nos limites do perímetro urbano, por viagem de 10 metros cúbicos.....R\$ 124,30
- II - Transporte de água não tratada, nos limites do perímetro urbano, por viagem de 10 metros cúbicos.....R\$ 58,87
- III- Retirada de água tratada, por metro cúbico.....R\$ 5,49
- IV- Transporte de água para fora do perímetro urbano, por km rodado..R\$ 3,85

**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1º de janeiro de 2016**, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.004/2014.

Santa Cruz da Conceição, 28 de outubro de 2015.

  
**OSVALDO MARCHIORI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Certifico que o presente Decreto foi registrado e arquivado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos local, e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

  
Eunice Ap. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura